



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Departamento de Serviços Urbanos, Trânsito, Limpeza Pública e Canalização Pluvial

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços de Mão de Obra de Limpeza e Preparação de Pinturas do município de Taquari/RS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e preparação de meio-fio e calçadas, bem como a execução de pinturas de sinalização viária e manutenção urbana, abrangendo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes, em vias e logradouros públicos do Município.

Os serviços deverão compreender todas as etapas necessárias à execução completa das atividades, incluindo mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, quando aplicável, de forma a assegurar qualidade, durabilidade, uniformidade e segurança nas áreas atendidas. ✓

As pinturas deverão seguir as normas técnicas vigentes, em especial as do Contran (Conselho Nacional de Trânsito) e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), no que diz respeito às cores, dimensões e padrões de sinalização horizontal.

A limpeza e preparação prévia dos meios-fios e calçadas incluem a remoção de resíduos, poeira, vegetação e outras impurezas, de modo a garantir melhor aderência e acabamento às demarcações. ✓

A execução dos serviços deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito, priorizando locais de maior fluxo de pedestres e veículos e áreas públicas de relevância

O objeto desta contratação visa, portanto, manter a cidade limpa, organizada e com sinalização adequada, promovendo segurança viária, conservação do patrimônio público do município de Taquari/RS.



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Município, especialmente nas ações voltadas à manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos urbanos.

Os serviços de limpeza de meio-fio, calçadas e execução de pinturas (faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes) integram o conjunto de atividades permanentes de manutenção viária e de sinalização urbana, essenciais para garantir a segurança de pedestres e condutores, bem como a boa aparência e funcionalidade dos espaços públicos.

Além disso, a contratação contribui diretamente para os objetivos de gestão eficiente dos serviços urbanos, assegurando a continuidade das ações de limpeza, ordenamento e sinalização do trânsito, em conformidade com as políticas públicas municipais de mobilidade urbana, segurança viária e preservação do patrimônio público.

Dessa forma, a execução dos serviços propostos reforça o compromisso da Administração Municipal com a manutenção da infraestrutura urbana, a valorização dos espaços públicos e o bem-estar da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e preparação de meio-fio e calçadas, bem como a execução de pinturas de sinalização viária e manutenção urbana, abrangendo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes, em vias e logradouros públicos do Município.

3.1. Materiais:

O fornecimento dos materiais a serem usados nos serviços será de responsabilidade do contratante, e os serviços de limpeza, pinturas e remoção de sujeiras a responsabilidade do contratado.

3.2. Mão de obra:

Para a realização dos serviços de limpeza e preparação de meio-fio e calçadas, bem como a execução de pinturas de sinalização viária e manutenção urbana, abrangendo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes, em vias e logradouros públicos do Município.



É responsabilidade da contratada o cumprimento das legislações trabalhistas, devendo possuir equipamentos de segurança adequados. Os danos causados pela execução de manutenção e/ou reforma, tais como, danos materiais, danos pessoais ou multas, serão de responsabilidade da contratada.

3.3. Jornada de Trabalho:

As datas serão previamente determinadas pela Prefeitura Municipal, em dias úteis, em horário comercial, ficando sob responsabilidade dos servidores da prefeitura a autorização e a designação dos serviços a serem executados. O início e término dos turnos serão combinados entre a Prefeitura e Contratada. A contratada terá o prazo de 5 dias úteis para atender demandas. O pagamento será realizado por serviço executado comprovado através de medição única, podendo ser efetivada mais medições a depender do tamanho do serviço executado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de limpeza e preparação de meio-fio e calçadas, bem como a execução de pinturas de sinalização viária e manutenção urbana, abrangendo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes, RS têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Características e prestação de serviços:

A prestação de serviços de limpeza e preparação de meio-fio e calçadas, bem como a execução de pinturas de sinalização viária e manutenção urbana, abrangendo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes, deverá ser desenvolvido de acordo com as Normas e Legislações vigentes.

4.2. Prazos:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano (**doze meses**).

4.3. Das obrigações das partes

4.3.1. Constituem obrigações adicionais da CONTRATADA:

- a) Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados aos bens da Prefeitura Municipal de Taquari ou de terceiros;
- b) Informar para a Secretaria Municipal de responsável a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, indicando as





respectivas medidas para corrigir a situação;

- c) A empresa contratada fica proibida de criar ônus, seja por taxas, serviços ou encargos não previstos na legislação e não autorizados expressamente pelo contratante;
- d) É de inteira responsabilidade da empresa contratada os custos de deslocamento até o local informado pelo município para prestação dos serviços;
- e) Cumprir os chamados corriqueiros e urgentes, dentro dos prazos estipulados.
- f) O fornecimento de uniformes, transporte, alimentação. EPIs básicos e específicos tais como: máscaras, óculos de proteção, avental, botas e filtro solar, primando pela segurança de todos.
- g) Os serviços de limpeza, pinturas e remoção de sujeiras a responsabilidade é do contratado.

4.3.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Permitir à Contratada pleno acesso ao local de trabalho, bem como todas as condições necessárias para a elaboração do serviço no local contratado.
- b) Determinar, através do fiscal anuente do contrato, todas as condições para a execução do presente contrato.
- c) O fornecimento dos materiais a serem usados nos serviços será de responsabilidade do contratante.

4.4. Hipótese de sanções e rescisão contratual

O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

4.5. Modalidade de contratação

Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, nos termos dos artigos 28º, inciso I, e §1º c/c art. 78, IV da Lei 14.133/2021.

A modalidade de licitação determinada tem o intuito de fomentar a contratação de prestadores de serviços trazendo a oportunidade de trabalho para estes profissionais.

4.6. Qualificação técnica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) que conste como atribuição as atividades compatíveis com aos serviços a serem realizados.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



4.7. Do Preço

A proposta financeira deverá ser apresentada em uma via, digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, de acordo com objeto do edital.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto pela contratante consiste na fiscalização e acompanhamento integral dos serviços de limpeza de meio-fio de calçadas e de pintura de sinalizações viárias, incluindo faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes. A contratante será responsável por verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as normas técnicas, padrões de qualidade, especificações do edital e legislação vigente, garantindo o cumprimento de prazos, segurança de pedestres e veículos, correta utilização de materiais e equipamentos, e observância das normas de proteção ambiental e de segurança no trabalho. Caberá à contratante solicitar ajustes ou reexecução de etapas que não atendam aos critérios estabelecidos, bem como emitir relatórios de acompanhamento, orientar a execução de acordo com as prioridades do Município e aprovar a conclusão dos serviços.

A contratante exercerá suas funções por meio da Secretaria Municipal responsável ou servidor designado, assegurando que todas as etapas sejam realizadas com qualidade, segurança e eficiência.

6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Administração Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Fica designado o servidor Alexandre Marros, como fiscal anuente da futura ata de registro de preços.

Fica designado a servidora AMANDA PEREIRA MARTINS, como gestora de contratos, conforme portaria 566/2023.

7. CRITÉRIOS DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, mediante aprovação e liberação pelo órgão Gerenciador.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



O futuro contratado será selecionado mediante Registro de Preço, modalidade Pregão Eletrônico, pelo menor preço por item ao qual será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada de mão de obra de limpeza de meio fio 180.000 metros lineares, e 44.000 metros de pinturas em meio fio de calçadas (faixas amarelas, faixas de segurança, quebra molas e postes) o valor total de R\$ 650.920,00 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e vinte reais). Chegou-se a esse valor após calcularmos a média da cotação recebidas nos orçamentos em anexo. Conforme anexo I.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Taquari/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR 1 Yuri Lima	VALOR 2 Campos Serviços Florestais	VALOR 3 Construtora Castro	QUANTIDADE	VALOR REFERÊNCIA
1	Mão de obra para limpeza e preparação de pintura para meio fio de calçadas	R\$ 1,60	R\$ 1,70	R\$ 2,10	180.000 metros lineares	R\$ 1,80 X 180.000 = R\$ 324.000,00
2	Mão de obra para realização de pinturas (faixas de segurança, faixas amarelas, quabra molas e postes)	R\$ 6,80	R\$ 7,00	R\$ 8,50	44.000 metros lineares	R\$ 7,43 X 44.000 R\$ 326.920,00

9.1. JUSTIFICATIVA DE ESTIMATIVAS DE VALORES NO PNCP (Portal Nacional de Licitação Públicas) E LICITACOM

Durante a etapa de levantamento de preços para contratação de mão de obra para limpeza e preparação de pintura de meio-fio, bem como para execução de pinturas viárias





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



(faixas de segurança, faixas amarelas, quebra-molas e postes), realizou-se consulta nas principais bases oficiais de referência, tais como o **Painel de Preços – PNPC** e o **Licitacon/RS**.

Entretanto, **não foram encontrados preços específicos para os serviços na unidade “metro linear”**, tampouco valores correspondentes à **mão de obra sem fornecimento de material**, condição necessária para a presente contratação. As bases mencionadas apresentam, em sua maioria, valores registrados por hora, metro quadrado, diária ou empreitada, não atendendo ao formato técnico requerido para estimativa precisa destes serviços, que possuem execução linear e padronização própria.

Diante da **inexistência de preços compatíveis** nas plataformas oficiais, optou-se por complementar a pesquisa por meio de **cotações com empresas locais**, especializadas em serviços de pintura viária, possibilitando assim a obtenção de valores realistas, atualizados e compatíveis com a realidade do mercado.

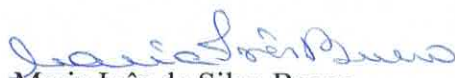
Portanto, a presente justificativa fundamenta que a utilização de **orçamentos diretos** é necessária para a correta formação do custo estimado, garantindo a viabilidade da contratação, a economicidade e a transparência do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência está prevista e compatível com o orçamento municipal vigente, estando os recursos alocados na **dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal responsável**. A estimativa de custos foi realizada com base em levantamentos de mercado, pesquisas de preços atualizadas e histórico de contratações similares, garantindo a economicidade, a razoabilidade dos valores e a conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/21.

Taquari, 19 de janeiro de 2026.


Alexandre Marros
Fiscal


Maria Inês da Silva Bueno
Responsável pela elaboração

